

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9691/2021

Ementa

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

Data da Norma **08/12/2021** Data de Publicação 14/12/2021 Veículo de Publicação IOM N.º 5017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13597/2021 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 22.545-9/1990 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.691, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1° Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que se encerram em 27 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, ficam prorrogados até 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra en/vigor na data de sua publicação.

LUIZ RERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1